



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº61/2024 exarado no processo administrativo nº597/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA COMPOR A FACHADA DA EMEI PANDORGA.**

SANDRO LUIS FRIGO MALDINI CNPJ nº 27.091.213/0001-22, situado na Rua Clara Lichetenecker, Nº 714, Bairro: Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$9.690,20 (nove mil seiscientos e noventa reais e vinte centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 9.690,20 (nove mil seiscientos e noventa reais e vinte centavos).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de material gráfico é necessária para compor a fachada da EMEI Pandorga servindo tanto como decoração, adicionando um bom aspecto para a entrada da escola, mas também como identificação, por conta de destacar o nome do educandário, fazendo com que o mesmo seja identificado com mais facilidade para quem precisar.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2219 Manutenção do Ensino Pré-Escolar - MDE
Despesa: 562 3390.39.63.00.00.00 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

São Vicente do Sul, 01 de agosto de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL